



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

DECRETO Nº 002312/19 de 22 de Julho de 2019

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 29.604,07 para atender reforço de dotações como segue:

03 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

03.17 - FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

03.17.15.452.0020.2.104 - Operacionalização do Fundo de Urbanização

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

6.604,07

**Total do Proj./Ativ.**

**6.604,07**



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

	Total da Unidade	6.604,07
	Total do Órgão	6.604,07
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.06.15.451.0020.2.112 - Ampliação e melhoria com sinalização de Transito		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		23.000,00
	Total do Proj./Ativ.	23.000,00
	Total da Unidade	23.000,00
	Total do Órgão	23.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:		29.604,07

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, correrá pelo Superávit Financeiro.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**José Gilberto Garcia**

PREFEITO MUNICIPAL

<b>PUBLICADO</b>	
No. _____	DIÁRIO OFICIAL
Edição Nº _____	0073
Data _____	21/08/2019